R: Ângela Ap. de Andrade, 1.500 Jd. Califórnia CEP. 85-867-500 Foz do Iguaçu-PR
Fone: 3575-7286 / 99948-8786
Email: comunidade-sagradafamilia@hotmail.com

Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 06/2025

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

A Comunidade Sagrada Família Dom Olívio Aurélio Fazza no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste edital.

TORNA PÚBLICO

Abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 com o objetivo de prover, inicialmente 01 (uma) vaga existente para **ASSISTENTE SOCIAL** e para formação de cadastro de reserva, durante a validade do certame, para atuarem junto à Rua Ângela Aparecida de Andrade, 1.500, jardim California, conforme Termo de Colaboração 08/2023. Este processo ocorrerá sob total e exclusiva responsabilidade da própria Comunidade Sagrada Família.

1. DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

1.1 Do cargo

Cargo	Requisitos		Atribuições Gerais	CH Semanal	Salário Base	Vaga
	Exigidos	Desejáveis				
Assistente Social	A) Ensino superior completo em Assistente Social; B) Inscrição no Órgão de classe ativo; C) CNH B (entrega dos currículos juntamente com as **cópias dos certificados para comprovação e validação do item 4 - PONTUAÇÃO e também copias dos itens estabelecidos nos requisitos EXIGIDOS sob pena de desclassificação caso o não envio)**	-Precisará ter desenvoltura, seja dinâmica, comunicativa; -Que saiba trabalhar em grupo. -Proatividade; -Empatia; -Facilidade de trabalho em equipe e relacionar-se com pessoas diferentes; -Foco e responsabilidade para realização das atividades designadas; -Desejável conhecimento na área da dependência química e saúde mental. - Que seja ético e sigiloso. -Ter noção básica em informática (Word/ Windows/ PowerPoint/ Excel, entre outros);	-Acompanhar e orientar as famílias; -Encaminhar as famílias para atendimento individual caso verificar a necessidade; -Atuar juntamente com psicólogo mediando conflitos; -Participar do processo de triagem/acolhimento; -Realizar junto com o psicólogo o Grupo de apoio e Orientação a familiares de dependentes químicos; -Reuniões internas e externas; -Atendimento individual para devidos encaminhamentos; -Preenchimento do Plano Individual de Atendimento – PIA; -Encaminhar a documentação à concessão de benefícios previdenciário; -Desempenhar visitas domiciliares; -Encaminhar para políticas de atendimentos; -Acompanhar os encaminhamentos dados aos acolhidos; -Elaborar projetos, relatórios, ofícios, quando necessário;	30h	R$3.076,96	01 + CR

R: Ângela Ap. de Andrade, 1.500 Jd. Califórnia CEP. 85-867-500 Foz do Iguaçu-PR
Fone: 3575-7286 / 99948-8786
Email: comunidade-sagradafamilia@hotmail.com

			-Proporcionar reuniões com a rede de serviços e parceiros; -Preencher e/ou alimentar o RP; -Participar nos estudos de casos com equipe			

Tal impedimento dar-se-á em atenção ao art 45, II da Lei 13.019/2014 e art 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tendo em vista que será utilizado recurso público para o custeio de salários e/ou encargos dos empregados contratados.

1.2. A sigla "CH" significa Carga Horária.

1.3. A sigla "CR" significa Cadastro Reserva.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.5. A contratação ocorrerá em Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei no 5.452/1943) e o empregado será avaliado no período de (até 90 dias), conforme parágrafo único do artigo 445 da CLT, podendo este ser dispensado por inadequação ao cargo.

1.6. Os candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7. Após a contratação, o empregado será avaliado no período de até 90 dias, conforme parágrafo único do artigo 45 da CLT, podendo este ser dispensado por inadequação do cargo.

1.8. Todas as etapas do processo de seleção descritas neste edital serão realizadas pela instituição.

2. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

DATAS	ETAPAS
06/08/2025 a 22/08/2025	Habilitação (entrega dos currículos, **cópias dos certificados para comprovação e validação dos itens estabelecidos nos requisitos exigidos)**
25/08/2025	Publicação da listagem Geral de classificação de HABILITAÇÃO e convocação para entrevista individual
28/08/2025 e 29/08/2025	Publicação da convocação para ENTREVISTA INDIVIDUAL
01/09/2025 a 03/09/2025	Publicação da classificação provisória e Prazo para protocolo de recursos
04/09/2025	Publicação final dos candidatos e Convocação para entrega de documentação para admissão

2.1. A divulgação das Etapas ocorrerá via Internet, através rede social (Facebook)

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. A habilitação implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. O envio do currículo e dos títulos (conforme o item 4.2) dar-se-á, pelo endereço eletrônico da Comunidade Sagrada Família Dom Olívio Aurélio Fazza **psscomunidadesagradafamilia@gmail.com**

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. O processo seletivo será classificatório e eliminatório.

4.2. A pontuação e análise do currículo e títulos dar-se-á da seguinte forma:

Título (Descrição)	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Cursos/capacitação/Eventos e/ou Aperfeiçoamento relacionado área de	1 (um) ponto para cada 04 (quatro) horas	03 (três) pontos

R: Ângela Ap. de Andrade, 1.500 Jd. Califórnia CEP. 85-867-500 Foz do Iguaçu-PR
Fone: 3575-7286 / 99948-8786
Email: comunidade-sagradafamilia@hotmail.com

atuação/Saúde/Social ou dependência química (enviar cópia em anexo com curriculum)		
Experiência profissional na área de Saúde. (enviar cópia em anexo com curriculum)	1 (um) ponto para cada 04 (quatro) meses de comprovação	03 (três) pontos
Curso especialização (pós-graduação) na área que irá atuar Saúde mental ou dependência química (enviar cópia em anexo com curriculum)	1 (um) ponto para quem estiver cursando e 03 (três) para quem tiver concluído.	03 (três) pontos
Cursos/capacitação ou Aperfeiçoamento relacionado em outras áreas afins (enviar cópia em anexo com curriculum)	1 (um) ponto para cada 06 (seis) horas com comprovação	01 (um) ponto

4.3. Somente será avaliada documentação enviada dentro do prazo estabelecido neste edital.
4.4. Será publicada Listagem Geral de Classificação. Porém, serão convocados para a próxima etapa, apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de (04) pontos na etapa habilitatória.
4.5. Será publicada a convocação da listagem de classificação - **ENTREVISTA INDIVIDUAL**.
4.5. A pontuação e análise da entrevista INDIVIDUAL dar-se-á da seguinte forma:

Critério a Ser Avaliado	Pontuação por Critério	Pontuação Máxima
1) Comunicação oral 2) Adequação a função 3) Avaliação questionário	1 (um) ponto para cada item	03 (três) pontos
Exploração de experiencia com: 1) Trabalho em equipe 2) resolução de problemas 3) Trabalho na área de ocupação do cargo	01 (um) ponto para cada item	03 (três) pontos
* Questionário dissertativo	01 (um) ponto	02 (dois) ponto
*Relevância de cada experiência apresentada no currículo para o desempenho do cargo	01 (um) ponto	02 (dois) ponto

* Só estará classificado em cadastro de reserva quem obtiver nota acima de 05 (cinco) pontos

4.6. Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;
b) obtiver maior pontuação na Entrevista Individual.
c) obtiver maior pontuação na Etapa de Habilitação. Ressaltando que as etapas não são somatórias.
d) Caso permaneça o empate, será considerada o candidato com maior tempo de experiência na área.

5. DA CONTRATAÇÃO:
5.1. Para efetivação da contratação o candidato este deverá ter sido aprovado nas etapas mencionadas anteriormente. O candidato classificado será convocado através do edital de convocação para orientação e retirar a relação dos documentos necessários para a contratação:

- 02 fotos 3x4;

- Carteira de Trabalho;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do cartão do PIS e/ou Cédula de cadastramento emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (0 a 14 anos);
- Cópia da Carteira de vacinação dos filhos (0 a 4 anos);
- Declaração Escolar dos filhos (07 a 14 anos);
- Exame médico admissional;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia Registro no Conselho de Classe
- Certidão de antecedentes criminais;
- Cópia diploma e/ou titulo de especialização;
- Cópia Carteira Nacional de Habilitação – CNH

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As despesas decorrentes da participação nas etapas do Processo Seletivo correrão por conta do candidato.
6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.
6.3. O candidato classificado deve manter atualizado seu contato (número de telefone e e-mail) e endereço junto à Instituição, durante o período de validade do Processo Seletivo.
6.4. Será desclassificado o candidato que:
a) Não apresentar todos os documentos exigidos no prazo estipulado pela Instituição.
b) Não comparecer em uma das fases do processo.
c) Não atender à convocação para assinatura do contrato individual de trabalho.
d) Recusar-se a ocupar vaga ofertada.
e) Expressar-se formalmente pela não contratação.
6.5. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.
6.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao Edital.
6.7. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado e terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
6.8. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
a) prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
6.9. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) anos, prorrogável por igual período, observada a devida motivação.

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2025

José Hortolam - Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HORTOLAM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO